



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.963 DE 24 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026 QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município
de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei
nº. 1.910 de 28 de novembro de 2025, ficam transpostionadas as seguintes
dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.16.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

191 - 3.3.90.39.00 -12.361.0019.2.040 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 130.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 130.000,00

REDUÇÃO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.15.01 - DEPARTAMENTO SOCIAL

171 - 3.3.90.36.00 -08.244.0017.2.031 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 130.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 130.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto
não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou
extraordinário.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL